



rede paulista de
educação patrimonial

PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

1. transversalidade

A educação é entendida como **atividade dialógica** potencialmente presente em qualquer ação coletiva — sobretudo naquelas atividades associadas à cultura de um determinado grupo. Patrimônio cultural é entendido como um conjunto de manifestações culturais cujas significações e sentidos são socialmente construídas e celebradas pelos variados grupos sociais, em contínuo processo de reconfiguração e reconstrução. A presença da atividade dialógica na ação patrimonial, portanto, é inerente à própria condição cultural desta.

Neste sentido, é na **totalidade do processo de patrimonialização, ou seja, na identificação, preservação e valorização do patrimônio cultural, que se deve salientar e propiciar a constituição de uma dimensão dialógica**, transversal a todas as demais ações patrimoniais (inventariação, tombamento, registro, conservação, restauro, celebração, entre outras, trate-se de patrimônio material ou imaterial). Não se trata, portanto, de um elemento isolado do ciclo de ação patrimonial, mas de uma *dimensão* desta ação (seja ela qual for).

A ação educativa deve fazer parte, portanto, da ação de inventariação (na medida em que colabora com a construção de significados e referências culturais), com a ação de preservação (na medida em que pode potencialmente deslocar o foco daquilo que é entendido como objeto do desejo de preservar) e com a ação de valorização (na medida em que pode questionar aquilo que é entendido como socialmente relevante para ser transmitido às futuras gerações).

Educação não é, portanto, *difusão* cultural, mas *ação* cultural. **Não se trata da transferência de conteúdos, mas da produção coletiva de sentidos e experiências.**

2. dimensão política

Educação é um processo de diálogo entre sujeitos que se dá preferencialmente no **espaço público**, a fim de que se potencialize como processo formativo — trata-se, portanto, de uma ação eminentemente política.

Negar à ação educativa sua condição política é neutralizá-la de qualquer efeito sobre os sujeitos que nela se inserem: envolve, em última instância, a afirmação de uma posição política por meio de sua negação.

Patrimônio cultural, por outro lado, configura-se como um campo tenso marcado por disputas constantes pela construção (e institucionalização) de significados e narrativas sobre objetos e práticas sociais. Este é o momento em que se dá a valorização de determinadas memórias, sob determinados pontos de vista, mas também e contraditoriamente, é o momento no qual se dá a ocultação de outras tantas memórias. É igualmente político em todas as suas dimensões.

As ações educativas no campo do patrimônio devem, portanto, explicitar o **caráter de disputa e de conflito** inerente ao campo do patrimônio, mostrando a multiplicidade de visões e interpretações possíveis, bem como interferindo na própria institucionalização das narrativas e significações do patrimônio cultural.

As ações de educação são, portanto, potencialmente instrumento de alteração das próprias políticas públicas de preservação do patrimônio.

3. respeito à diversidade

Se o patrimônio cultural se configura como campo de disputa de significados, qualquer ação que ocorra a seu respeito deve se nutrir pelo respeito à diversidade de possibilidades de construção de narrativas, interpretações e sentidos sobre o patrimônio (e até mesmo sobre sua própria existência).

Para além das interpretações e ressignificações daquilo que já está dado, decorre-se disto ainda a necessidade de reconhecer como potencialmente patrimoniais as práticas e os suportes de memória dos mais variados tipos e origens. Tais práticas e objetos não devem, portanto, ser considerados meramente como análogos aos bens institucionalizados, mas como centrais no conjunto de representações relevantes para aquele grupo específico.

4. interlocução

A partir da Constituição Federal de 1988, a memória e o patrimônio cultural no Brasil passaram a ser compreendidos como direitos sociais amplos, cuja proteção e valorização devem envolver não somente o poder público, mas toda a sociedade, em uma tarefa que deve ser compartilhada.

O compartilhamento deve envolver todos os momentos da prática de proteção, não estando restrito apenas a sua conservação física.

Neste sentido, estas práticas devem ser realizadas em constante interlocução com as comunidades, desde os processos de escolha, passando pela proposição das ações

educativas. Os projetos e ações não devem se impor aos lugares como estratégias concebidas de cima para baixo. Devem partir e dialogar com as condições e necessidades das localidades nas quais se atua.

5. autonomia e centralidade dos sujeitos

Os valores relacionados às manifestações culturais dotadas de sentido patrimonial são sempre atribuídos pelos sujeitos e grupos sociais, não sendo nunca naturais ou imanentes aos objetos e manifestações em si. Neste sentido, todo processo que tome o patrimônio cultural como referência deve considerar os sujeitos como protagonistas — nunca os objetos. Na medida em que os processos de atribuição de valor são sempre uma construção social, qualquer processo educativo que naturalize os valores de outrem e os imponha aos demais sujeitos estará, em última instância, contrariando o próprio sentido de origem do patrimônio cultural (bem como contrariando a própria dimensão política da ação educativa no campo do patrimônio).

As ações educativas configuram-se, portanto, em última instância, como ações patrimoniais cujos protagonistas são os sujeitos, mais do que as instituições e os objetos ou práticas patrimoniais — e é por parte dos sujeitos (ou em diálogo horizontal com eles) que devem surgir os objetivos, princípios, procedimentos e conclusões das ações patrimoniais.

6. transformações sociais

Reconhece-se a condição dinâmica dos sentidos e significações atribuídas ao patrimônio cultural: enquanto manifestação cultural de grupos e sujeitos sociais, o patrimônio necessariamente se transforma na medida em que ele seja vivido e praticado. Já que se trata de cultura, não faz sentido falar em preservação: a cultura é inerentemente mutante, fluída e transformável. Neste sentido toda ação patrimonial deve reconhecer a possibilidade da mudança e a perspectiva da transformação: nem o patrimônio cultural se constitui de um dado naturalizado, alheio aos sujeitos, nem a cultura propriamente é manifestação passiva.

Desta forma, as ações educativas no campo do patrimônio devem permitir a contínua reflexão a respeito do patrimônio, colaborando para a sua transformação e, em consequência disto, para a transformação da sociedade que o produz e que o vive, a partir dos demais princípios de dialogicidade e respeito, já enumerados. Tais ações devem reconhecer até mesmo a possibilidade da negação do patrimônio como institucionalizado. **As ações educativas não servem à capacitação para a preservação dos valores impostos por outrem, mas para a afirmação e contínua transformação dos valores produzidos diretamente pelos sujeitos.**

Reconhece-se ainda as relações profundas que se estabelecem historicamente entre o patrimônio cultural oficial e as manifestações de poder das classes dominantes, suas representações e sentidos. Desta forma, entende-se que as ações educativas sejam elas próprias potenciais momentos de reflexão sobre esta condição e de sua superação.